



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANHOS

*Só há um caminho para
a prosperidade: a União*

PORTARIA N.º 016/2025

“Dispõe sobre Delegação de Competência a servidor público municipal para atuar como Procurador Operacional e Procurador Operacional Master junto ao cadastro de jurisdicionado do TCE/MS, e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **Claudemir Costa de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a administração pública, insculpidos no caput, art. 37 da Constituição Federal, notadamente o da legalidade, razoabilidade e proporcionalidade, da eficiência e o do interesse público;

CONSIDERANDO que a formalização dos responsáveis pelo envio dos dados e demais atos estipulados pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul por meio do sistema E-SFINGE garantem uma gestão mais eficiente e organizada;

CONSIDERANDO a definição clara das responsabilidades evita falhas ou omissões no cumprimento das obrigações legais, otimizando os processos internos e assegurando a transparência e o controle social sobre a utilização dos recursos públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de designar o Procurador Operacional e Procurador Operacional Master do Poder Legislativo do Município de Paranhos/MS junto ao Cadastro de Jurisdicionado do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul [sistema e-CJUR],

RESOLVE:



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANHOS

*Só há um caminho para
a prosperidade: a União*

Art. 1º DESIGNAR o servidor público municipal DOUGLAS LUPATO, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Controle Interno, para atuar como Procurador Operacional e Procurador Operacional Master do Poder Legislativo do Município de Paranhos/MS junto ao Cadastro de Jurisdicionado do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul [sistema e-CJUR].

Art. 2º Em conformidade com o estabelecido na Resolução TCE/MS nº 65/2017 alterada pela Resolução TCE/MS nº 152/2021 c/c a Resolução TCE/MS nº 225/2024, a presente designação, de que trata Portaria, refere-se a responsabilidade pela operacionalização do sistema e-SFINGE, juntamente com outros servidores deste Poder Legislativo, para a realização de remessa de informações e documentos obrigatórios do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, bem como atuar como Procurador Operacional Master para efetivar o credenciamento e validação de vínculos junto ao sistema e-CJUR.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 23 de janeiro de 2025.


CLAUDENIR COSTA DE OLIVEIRA
Presidente